



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

LEI Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a concessão real de direito de uso dos bens que abaixo especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão real de direito de uso, a título gratuito, sem encargos, sobre os bens móveis constantes no Anexo I, todos pertencentes ao patrimônio, à Associação de Pequenos Agricultores da Linhas Bandeirantes, São Roque, Alto Alegre, Três Barras e Arrozal, inscrita no CNPJ n.º 25.015.733/0001-20, com sede na Linha Bandeirantes, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Os bens repassados a título de concessão real de direito de uso, destinar-se-ão exclusivamente a viabilizar o desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem agregar renda, produção e consequentemente beneficiar à agricultura familiar, finalidade esta que não poderá ser alterada.

§ 1º O repasse será efetivado mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no qual a condição de finalidade exclusiva tal como disposto no *caput* deverá, necessariamente, constar do termo, assim como a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração.

§ 2º Deverá constar ainda do Termo de Concessão que a não utilização dos bens da forma mencionada no *caput*, determinará a revogação da concessão e a reintegração dos equipamentos agrícolas ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios de qualquer natureza.

Art. 3º A de concessão real de direito de uso de que trata essa lei terá vigência da data da aprovação da presente Lei até a data de 31/12/2018, podendo ser renovado por igual período, devendo o Executivo Municipal editar e firmar o respectivo Termo de Concessão, onde constarão no mínimo:

- a) O objeto da concessão;
- b) O prazo da concessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez;
- c) Os direitos garantidos à administração;
- d) As responsabilidades, deveres e obrigações do concessionário;
- e) O foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná;
- f) As penalidades por descumprimento das condições contratuais.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.


HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

ANEXO I

Item	DISCRIMINAÇÃO
01	Trator Agrícola de Pneus, NOVO, motor 04 cilindros, 78CV, MARCA NEW HOLLAND, SERIE Nº T575R417679, CHASSI :HCCZTL75EFC139265, embreagem a disco ceramético com acionamento mecânico, transmissão sincronizada com 12 velocidades a frente e 04 velocidades a ré com alavancas laterais, bloqueio do diferencial com acionamento mecânico, tomada de força com atuação independente, velocidade de rpm do motor de 540 a 2.199, sistema hidráulico com capacidade de vazão de 44,5 litros e capacidade de levante hidráulico no olhal mínima de 3690kg, tração dianteira acionamento eletro-hidráulico, freios banhado a óleo, freio estacionário, tanque de combustível com capacidade de 126 litros, odômetro digital, tração 4x4, pesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiro 12.4x24, e traseiros 18.4x30, com arco de segurança.
01	Colhedora de forragens Tratorizada, NOVA, MARCA PINHEIRO, SERIE Nº020000027415 Modelo Colhedora MAX-GOLD, com Rotor de 12 facas, com 04 rolos recolhedores, comando semi-hidráulico, com 24 opções de corte, com cardam de acionamento. (completa)
01	Distribuidor de Adubo Orgânico Sólido, NOVO, MARCA IAC Nº 0742 fabricado em chapas de aço carbono, capacidade de 06 toneladas/ 06 m ³ e 2,5 m ³ de calcário, esteira dupla de 0,80 cm com caixa redutora banhada a óleo, dois discos traseiros com engrenagens banhadas a óleo, pintura interna anti-corrosiva e externa em P.U., com cardam, com pneus novos 7.50x16.
01	Carreta agrícola metálica, NOVO, MARCA METALMAX, MODELO MTX 5000, SERIE Nº195/2015 capacidade de 05 (cinco) toneladas, com basculante hidráulico, com mangueiras de pressão de levante e retorno (duas mangueiras), rodado Tandem, rodas aro 16 com pneus novos 7.50 16, laterais moveis, com sobre caixa de engates rápidos.
01	Grade aradora intermediaria NOVA, Marca THUROW controle remoto, 14 discos, com pneus novos, discos de 28", espaçamento de 270mm, largura de corte de 1750mm, peso mínimo de 1.550 kg, mancal a graxa.
01	Distribuidor de adubo orgânico líquido, Marca LUMECO tanque com revestimento epóxi com agitador interno, com mangote de distribuição de 5 metros, com bico aspersor (kit 03 unidades), bomba lobular de min 60.000 l/h, rodado tandem, pneus novos 7.50x16 mod DL6, com capacidade mínima de 5000 litros, com abertura da saída por pistão hidráulico e com macaco no cabeçalho de engate rosqueável no rolamento.